



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | 2 |
|--|----------|





PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 025/2022".

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao CONTRATO de Empreitada por preço Global para a execução de obra de ampliação do campo municipal de futebol de Talismã, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 921971/2021**, firmado entre a Prefeitura de Talismã e a União Federal, que entre si fazem de um lado 01 **DOS CONTRATANTES**: "MUNICIPIO DE TALISMÃ, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Sabino Gomes de Melo,127, Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa R L Fernandes Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º CNPJ-MF 29.720.510/0001-15, com sede na Rua 04 s/n Quadra Lotes 02 - Vila Operária da cidade de Porangatu-GO - CEP nº 76.550-000, a seguir

denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre os signatários na data de 15/12/2022, oriundo da Tomada de Preço nº 006/2022, para aditalo mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Reajustar o valor inicial pactuado em decorrência da modificação do projeto e especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina, bem como do acréscimo de serviços, conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor aditado é de R\$ 148.556,18 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), cujos valores serão pagos pela Prefeitura Municipal de Talismã.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea (A e B) da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como os permissivos na cláusula primeira, item 8 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



4. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, Estado do Tocantins, 09 de abril de 2024.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

Município de Talismã

CONTRATANTE

R L Fernandes Engenharia

CNPJ: 29.720.510/0001-15

CONTRATADA

